



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**APOSTILA nº 03**

**Contrato nº 24/2021**

A empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.454.009/0001-40, com sede a Av. Santo Antonio, nº 319, Sala A, Bairro Centro, CEP 49.400-000, Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, celebrou com esta Prefeitura o Contrato nº **24/2021** – de prestação de serviços de locação de:

Item 03 - 03 (TRÊS) Veículos tipo hatch, 04 portas laterais, potência mínima do motor 1.0, ano do modelo a partir de 2021, marca Volkswagen, modelo GOL, motorista por conta da contratante.

Item 05 - 01 (um) Veículo tipo hatch, 04 portas laterais, potência mínima do motor 1.6, ano do modelo a partir de 2021, marca Volkswagen, modelo GOL, motorista por conta da contratante.

Item 09 - 02 (DUAS) MOTOCICLETAS modelo a partir de 2021, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, com no mínimo 160CC cilindradas, com partida Elétrica, Marca Honda, Modelo Start, condutor por conta da contratante. O qual se apresenta com vigência até **03/05/2024** (três de maio de dois mil e vinte e quatro).

Pleiteia a requerente o reajuste de seus preços **em 4,36** (quatro vírgula trinta e seis por cento). O pleito da Requerente foi submetido à análise da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (INPC), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou, nos limites legais previstos.

A Cláusula Quarta – Dos Reajustes e Revisão dos Preços – do Contrato nº **24/2021** estabelece, em seu subitem 4.1, que "[...]. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice do INPC registrado pela Fundação Getúlio".

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

Desta maneira, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, os valores mensais e totais estimados referente ao Contrato nº **24/2021**, passam a serem os seguintes:

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA:

Referente ao **Item 03**, o valor mensal de **R\$ 8.383,69** (oito mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 100.604,28** (cem mil seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos);



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Referente ao **Item 05**, O valor mensal de **R\$ 2.658,52** (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 31.902,24** (trinta e um mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos);

Referente ao **Item 09**, o valor mensal de **R\$ 2.332,04** (dois mil dois mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 27.984,48** (vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Perfazendo o valor contratual de **R\$ 160.491,00** (cento e sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais), conforme planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido.

**DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 65 da Lei nº 8.666/93)**

Após adequação técnica da classificação orçamentária, a Cláusula Segunda do Contrato nº 24/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Siriri, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

02001 – Secretaria do Gabinete do Prefeito

2003 – Manutenção do Gabinete

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties

02004 – Secretaria Municipal de Administração

2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties

02009 – Secretaria Municipal de Transportes

2083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties

02007 – Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

2021 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties

02006 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties

02011 – Secretaria de Assuntos Parlamentares, Indústria, Comércio e Defesa Social

2082 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Parlamentares, Indústria, Comércio e Defesa Social

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos – Próprios e Royalties

02008 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte – Próprios e Royalties

**2.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução do Contrato ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento.

Siriri, 02 de maio de 2023.

  
JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal